



GOVERNO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
*Nosso compromisso é com você.*

---

Decreto nº 018/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, II; 25, 26; 54 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que contém o Acórdão nº. 85/1997, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente de implementar o credenciamento de enfermeira para atendimento geral da população dentro do Programa Saúde da Família – PSF, desenvolvido neste município, bem como, dar continuidade aos Programas de Saúde Pública implantados em parceria com o Governo Federal; e

CONSIDERANDO a singularidade da atividade de enfermagem,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica inexigível o concurso licitatório para firmação de contrato junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante o corrente exercício, para com a profissional enfermeira: **ANDREIA BARRETO DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no Coren sob o nº 344.867/TO, portadora do CPF sob o nº 014.534.901-24 e RG: 027865342604-1 SSP/MA, residente e domiciliada à Avenida Leonino de Ramos Caiado, nº 1044, Centro em Sítio Novo do Tocantins/TO, CEP: 77940-0000. Para prestar serviços técnicos especializados em enfermagem, no atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2018.

  
**ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS**  
Prefeito Municipal